



**Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Lei Municipal nº 6.901, 28 de agosto de 2025
Conselho Municipal do Idoso – CMPI**



RESOLUÇÃO Nº 023/2025

Dispõe sobre a Homologação e Divulgação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 0038/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Alegrete, e dá outras providências,

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.901, de 20 de agosto de 2025, no exercício de suas funções deliberativa e controladora das ações da Política Pública de atendimento a Pessoa Idosa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.901, de 20 de agosto de 20125 que reestrutura a Política do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº, 5.180 de 02 de setembro de 2013, que cria o Fundo Municipal do Idoso – FMI, e dá outras providências.

CONSIDERANDO O Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

CONSIDERANDO Conforme o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa,

CONSIDERANDO as legislações nacionais vigentes que dispõe sobre a Política da Idosa.

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Avaliação realizada dia 24 de outubro de 2025, na Casa dos Conselhos., sob a ata nº 008/2025.

**Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/Centro- CEP 97542-200
(55)3120-1018 cmi.alegrete@gmail.com**



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Lei Municipal nº 6.901, 28 de agosto de 2025
Conselho Municipal do Idoso – CMPI



RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar **O RESULTADO FINAL** aprovado pela Comissão de Avaliação , conforme decreto nº114 de 2025, Edital de Chamamento Público nº 038/2025, CMPI, conforme a relação das Organizações da Sociedade Civil classificadas e respectivas pontuações, conforme a seguir:

Nº	Organização Sociedade Civil	Título do Projeto	Pontuação Final
01	Residencial Geriátrico Viver	Envelhecer com Qualidade	10, 00
02	Residencial Geriátrico Viver	Inclusão de Idosos do Residencial Geriátrico Viver por meio de atividades DE recreação e lazer, e as mudanças climáticas no Impacto da Qualidade de Vida	10,00
03	Conferencia São Vicente de Paulo	Laços de Amor e Esperança	6,5
04	Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA	Cuidado é Melhor em Casa	10,00
05	Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA	Banco de Equipamento: Mobilidade Digna	10,00
06	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA SUL	Geração de Trabalho e Renda e Formação Cidadã	7,6
07	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA SUL	Cozinha das Memórias	8,0
08	Casa Lar do Idoso	Fortalecimento da Segurança Alimentar da Casa Lar do Idoso	10,00



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Lei Municipal nº 6.901, 28 de agosto de 2025
Conselho Municipal do Idoso – CMPI



09	Casa lar do Idoso	Cuidar com Dignidade a Pessoa Idosa	10,00
----	-------------------	-------------------------------------	-------

Entidades Inabilitadas

Organização	Projeto	Situação
Conferencia São Vicente de Paulo	Palavras de Afeto	4, 5 Inabilitado

Art.2º As organizações da Sociedade Civil ora classificados ficam habilitadas á celebração dos Termos de Fomento com o Fundo Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, conforme disponibilidade orçamentária e observância da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alegrete, 24 de outubro de 2025.

Vilma Pimentel Siqueira
Presidente CMPI

Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/Centro- CEP 97542-200
(55)3120-1018 cmi.alegrete@gmail.com